

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2024

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas:

Empresa “A”

Pergunta 1.1: Considerando os procedimentos de migração, questionamos: O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?

Resposta 1.1: Não.

Pergunta 1.2: Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?

Resposta 1.2: Não.

Pergunta 1.3: Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

Resposta 1.3: Não haverá migração de dados da contratada anterior para a nova contratada. A nova contratada criará um banco de dados a partir de nova codificação dos equipamentos instalados a ser atribuída pela CET-Rio.

Pergunta 2.1: Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.), questionamos: A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?

Resposta 2.1: Sim.

Pergunta 2.2: Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

Resposta 2.2: -.

Pergunta 3.1: Considerando os servidores de comunicação, perguntamos: É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL Server 2012 ou superior) e espaço para armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?

Resposta 3.1: Não.

Pergunta 3.2: Aonde deverá ser alocado o servidor?

Resposta 3.2: Nas dependências da contratada.

Pergunta 4: Diante do item no qual diz: “Todos os equipamentos deverão operar em base unificada, e sincronizada com horário via GPS, celular, e hora oficial local.”, considerando que a obrigação que em cada equipamento de fiscalização seja instalado um equipamento GPS, agregando custo desnecessário ao objeto licitado, pois a atualização do relógio interno para sincronização do horário é possível realizar de forma on-line, obtendo a hora a

partir do Observatório Nacional que permite tal ação; diante do exposto e pelo fato de que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, questionamos: Está correto o entendimento de que serão aceitas outras formas de sincronismo de relógio, como a que utiliza como referência o Observatório Nacional?

Resposta 4: Sim.

Pergunta 5: Diante do item 4.1.4.18 o qual diz: “Deverá possuir gerenciamento de imagens com resolução de 640x480 pixels – horizontal x vertical.”, considerando o item 4.1.4.19 que diz “A câmera deverá ser capaz de registrar imagens de até 20 megapixels, para as infrações de circulação em locais/horários não permitidos.”, considerando o item 4.1.4.20 o qual diz: “A câmera deverá ser capaz de registrar imagens de até 20 megapixels, para as infrações de invasão/evasão de faixa exclusiva.” e considerando que a solução mencionada de 640x480 para as câmeras permite a perfeita identificação das placas e atendimento integral as infrações citadas anteriormente, em condições normais, por fim, ressaltando o fato de que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, questionamos: Está correto nosso entendimento que as resoluções das imagens e câmeras, para todos tipos de infrações, poderão ser iguais ou superiores a 640x480 pixels? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 5: Sim.

Pergunta 6.1: Considerando a “PARTE 2”, do termo de referência, a qual cita os “INSUMOS GERAIS”, considerando o pré-processamento das imagens e considerando a transmissão dos dados e imagens; questionamos: Está correto que a transmissão de dados e imagens será direto para a estrutura dos “INSUMOS GERAIS”? Caso contrário, solicitamos esclarecer?

Resposta 6.1: Sim.

Pergunta 6.2: Está correto nosso entendimento que a CONTRATADA terá acesso a estrutura, dos “INSUMOS GERAIS”, para a realização do pré-processamento? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 6.2: Sim.

Pergunta 6.3: Caso contrário a questão anterior, está correto nosso entendimento que a CONTRATADA deverá considerar uma nova estrutura interna para o pré-processamento e transmissão dos dados e imagens? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 6.3: -.

Pergunta 7.1: Considerando as infrações: CONVERSÃO EM LOCAL PROIBIDO; considerando que as infrações de conversões são específicas em locais sinalizados; questionamos: Quais locais que haverá necessidade real das infrações citadas supra?

Resposta 7.1: Para este contrato, não há previsão de conversão em local proibido.

Pergunta 7.2: Quantas faixas serão monitoradas em cada endereço?

Resposta 7.2: -.